

TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES: 4

ELIZABETE ANACHE: 1

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Campo Grande, MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

(a) Bel. HARDY WALDSCHMIDT

Secretário Judiciário

Port. n.º 27/2015-PRE

### Coordenadoria de Sessões, Documentação e Jurisprudência

#### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO N.º 615 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 578, DE 27.10.2016, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR – CAE, COM EMISSÃO DE TÍTULOS ON LINE, NA JURISDIÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXX do art. 21 da Resolução n.º 170, de 18.12.1997 – Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o que ficou decidido pelo Pleno em sessão realizada nesta data à vista dos elementos constantes do Processo SEI n.º 1479-18.2018.6.12.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º O art. 3.º da Resolução n.º 578, de 27.10.2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º O horário de funcionamento da CAE e PAEs será fixado por ato do Juiz Diretor da CAE de forma a atender à demanda dos serviços, segundo juízo de oportunidade e conveniência, no resguardo do interesse público.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 7 de maio de 2018.

Desa. TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

Presidente

Des. JOÃO MARIA LÓS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dra. TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

Advogada

Dr. ABRÃO RAZUK

Advogado

Dra. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Juíza Federal

Dra. ELIZABETE ANACHE

Juíza de Direito

Dr. CEZAR LUIZ MIOZZO

Juiz de Direito

Dr. MARCOS NASSAR

Procurador Regional Eleitoral

## Atas

### ATA Nº 4.484 SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Juizes: Des. João Maria Lós, Telma Valéria da Silva Curiel Marcon, Abrão Razuk, Raquel Domingues do Amaral, Elizabete Anache, Cezar Luiz Miozzo e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

A Desembargadora Presidente deu início à sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal Regional. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta nº 29/2018

01 – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 3-64.2017.6.12.0050 – CLASSE 31ª

Origem: Ladário (50ª Zona Eleitoral – Corumbá)

Recorrentes: EURÍPEDES ZAURÍZIO DE JESUS, ANDRÉIA RIBEIRO e KELLY MARY AYVA DA SILVA

Advogados: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA, ALBERTO SIDNEY DE MELO SOUZA FILHO, MILTON AKIRA NAKAMURA JÚNIOR, NEWTON NASCIMENTO DE MORAES, ADALBERTO FONTOURA ALVES e TAYSEIR PORTO MUSA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: Juiz ABRÃO RAZUK

Revisora: Juíza RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Observações: (1) A continuação do julgamento foi adiada para a sessão do próximo dia 16, quarta-feira, em face do pedido de vista do 3º vogal (Des. João Maria Lós), após o relator, a revisora e os vogais 1ª (Dra. Elizabete Anache) e 2º (Dr. Cezar Luiz Miozzo) terem dado provimento ao recurso de Kelly Mari Ayva da Silva para, anulando capítulo da sentença que a condenou, determinar o retorno dos autos ao juízo para manifestação ministerial acerca da proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/1995), negando, no entanto, provimento aos demais recursos, tudo em conformidade com o parecer. A 4ª vogal (Dra. Telma Marcon) aguarda o voto de vista.

(2) Neste feito, após o relatório foi proferida, nos termos regimentais, sustentação oral, em nome dos recorrentes, pelo Advogado JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, inscrito na OAB/MS sob nº 6.277.

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 336-73.2016.6.12.0010 – CLASSE 30ª